

**LEI Nº. 2414/2004 DE 29/03/2004.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Alaor Antônio Pessotti, constante da Lei nº. 2284/2002 de 03/05/2002:

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E DE MORADORES DE BAIXO QUARTEL**", localizada na Rua Principal, s/nº., Baixo Quartel - Distrito de Bebedouro - Linhares/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos